

PORTARIA N.º 4/2018, de 28 de março de 2018.

Reconduz Vereador à titularidade do cargo e afasta Suplente.

O Vereador Adelar Mello de Moraes, Presidente do Legislativo Municipal de Ciríaco, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1.º - Reconduzir o Vereador licenciado EUCLIDES JOSÉ MARCANTE à titularidade do cargo eletivo, a contar de 1.º de abril de 2018.

Art. 2.º - Afastar o Suplente no exercício do cargo eletivo NADIR BERNARDO RESMINI, a contar da mesma data.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciríaco, RS, 28 de abril de 2018.


Ver. Adelar Mello de Moraes.
Presidente.

À Sua Excelência o Senhor
Adelar Mello de Moraes,
Presidente do Legislativo Municipal de
CIRÍACO, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Data: 27/03/18 Hora: 09H
Ass.:
CIRÍACO - RS

EUCLIDES JOSÉ MARCANTE, Vereador Licenciado desse
Legislativo Municipal, dirige-se a Vossa Excelência para dizer e, ao
final, requer o que segue:


1. Que solicitou exoneração do Cargo de Confiança de
Secretário Municipal de Educação a contar de 31 de março de 2018,
como faz prova a Portaria n.º 50/18, anexa.
2. Solicita, portanto, sua recondução à titularidade do
Cargo Eletivo.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Ciríaco, RS, 17 de março de 2018.


Ver. Euclides José Marcante

Como requer, a contar de 1.º/4/2018. Expeça-se Portaria.
Dê-se ciência ao Departamento de Pessoal do Município.
Ciríaco, RS, 28/3/2018.


Ver. Adelar Mello de Moraes
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ciriaco



PORTARIA Nº 50/18, DE 26.03.18

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

Arlindo Antonio Lopes, Prefeito Municipal de Ciriaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a contar do dia 31 de março de 2018, o Srº **EUCLIDES JOSÉ MARCANTE**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, sob matrícula municipal nº 1289.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIRIACO/RS, AOS 26
DE MARÇO DE 2018.**

Valdecir Antonio Petrolli
Sec. da Adm. e Fazenda
Registre-se e publique-se.
Ciriaco/RS, 26/03/2018.

Arlindo Antonio Lopes,
Prefeito Municipal